



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2282

10-5

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2282, ^{Em 19} de 10/8/1963

L E I N° 988

de 30 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de ₩ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para reconstrução do muro do Cemitério do Distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de ₩ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação 231/8-85-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 - de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR
Diretor